



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ofício nº. 163/2024 – GPC

Lido em reunião

21 / 10 / 24

Limeira do Oeste – MG, 15 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE – MG

Protocolado sob nº: <u>1897</u>
Em <u>15/10/24</u> às <u>13 h 45 min</u>
<i>Beltra</i>

Senhor Prefeito,

Vimos por este solicitar à Vossa Excelência, com fulcro na lei 1.037/23, informações se houve o cumprimento de 10% de animais (cães e gatos) esterilizados cirurgicamente e o número de animais castrados no ano de 2024, conforme Art. 4º, inciso IV, vejamos;

“IV – Serão, no mínimo 10% da população de cães e gatos da localidade por ano.”

Desta forma, solicita que seja informado a esta casa de leis, o mais breve possível, para fins de fiscalização, função precípua desta Casa, a documentação comprobatória, se foi atingida pela clínica de castração a porcentagem prevista em Lei de controle populacional de animais da nossa cidade.

Instando salientar que a atual administração dispõe do prazo até 31/12/2024 para cumprimento do determinado na lei, Lei 1.037/23 em seu Art. 4º, inciso IV e que o não cumprimento da mesma acarreta providências de responsabilização.

Há informações extra oficiais e um print com o Whtasapp da Clínica de Saúde Animal (em anexo) onde informa que os serviços estão suspensos.

Diante disso esta Casa de Leis solicita uma resposta o mais urgente possível acerca dessas situações, para que possamos em parceria encontrar a melhor solução para as demandas solicitadas pela população local.

Ressaltando que, o motivo relevante do presente ofício se dá no informado no REDs 2024-042749362-001, onde em seu histórico consta que, foram encontrados 12 gatos confinados em gaiolas coberta por lonas em más condições de sobrevivência e que esses animais foram transferidos para clínica de saúde

Página 1 de 2



animal e se encontra até os dias de hoje, requerendo assim cuidados diários, visto não terem um lar.

Sendo que no mesmo Boletim de ocorrência cita que os animais foram apreendidos e recolhidos na clínica de saúde animal ficando aos cuidados da Médica Veterinária Dra. Catarina Josefina Greff Meignen.

Conforme a LOM, espera a resposta do ofício visto o Art. 77, XX, vejamos:

"Art. 77 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

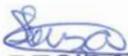
XX – Prestar e enviar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações e documentos pela mesma solicitada, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado, não superior ao anteriormente estipulado, em face da complexidade da matéria, ou da dificuldade e obtenção nas respectivas fontes dos dados pleiteados;"

[Alteração feita pelo Art. 1º. - Emenda a Lei Orgânica nº 6, de 01 de setembro de 2000.](#)

"(...)

XXIV – Resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos."

Ressaltando que o não cumprimento de Leis municipais, configura crime previsto no Art. 1º inciso XIV do decreto lei 201/67.


ELAINY APARECIDA DE SOUZA
Vereadora


MAURICIO DA SILVA JUNIOR
Presidente


WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Vereador



26 de agosto de 2024

🔒 As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

🕒 Você usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Toque para definir sua duração padrão.

Hoje

Oi 11:20 ✓✓

CLÍNICA DE SAÚDE ANIMAL agradece seu contato. Como podemos ajudar?

Para agilizar o seu atendimento por favor preencha os dados abaixo e nos envie:

Espécie: canina/ felina

Raça:

Idade:

Sexo:

Tamanho: porte grande, porte médio ou porte pequeno

Nosso atendimento é por ordem de mensagens, assim que possível retornaremos.

11:20

Bom dia

Estamos passando para avisar que os serviços da clínica saúde animal está suspenso. Não haverá castração.

11:20

W. B. ...



Mensagem





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/8

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

NESTA DATA, EM CONFORMIDADE À ORDEM DE SERVIÇO Nº 0047-3-BPM NAME - OPERAÇÃO VERDE MINAS - FASE 2, VISANDO ATENDER A UMA DENÚNCIA ANÔNIMA DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS, COMPARECEMOS À RUA GOIÁS, 622, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

DURANTE A VISTORIA NO LOCAL, ENCONTRAMOS 12 GATOS CONFINADOS EM CAIXAS DE DIMENSÕES INADEQUADAS, SEM O ESPAÇO MÍNIMO NECESSÁRIO PARA O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, EM DESACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI Nº 22.231, DE 20 DE JULHO DE 2016, E O DECRETO 47.309, DE 15/12/2017, AS GAIOLAS ESTAVAM COBERTAS POR LONA, O QUE AGRAVA AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO E EXPOSIÇÃO À LUZ NATURAL, COMPROMETENDO SÉRIAMENTE A SAÚDE E O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS.

DIANTE DO QUE FOI ENCONTRADO, ACIONAMOS A PRESENÇA DA MÉDICA VETERINÁRIA DRA. CATARINA, DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, TAMBÉM SOLICITAMOS A PRESENÇA DA VETERINÁRIA BRUNA FREITAS QUEIROZ (CRMV-MG 17.849), QUE ELABOROU UM LAUDO SOBRE A SITUAÇÃO VERIFICADA, CARACTERIZANDO MAUS-TRATOS AOS FELINOS CONFINADOS.

ESSAS CONDIÇÕES, EM TESE, CONFIGURAM CRIME DE MAUS-TRATOS, CONFORME O ARTIGO 32 DA LEI 9.605/98. ADÉMIS, COM A VIGÊNCIA DA LEI 14.064/2020, QUE ALTEROU O CAPÍTULO DOS CRIMES CONTRA A FAUNA NA LEI 9.605/98, FOI INCLUIDO UM PARÁGRAFO AO ARTIGO 32 QUE AUMENTA A PENA QUANDO OS ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS PORÉM CÁLIS OS DATOS. ASSIM, A PENA PARA ESSE TIPO DE CRIME PODE VARIAR DE DOIS A CINCO ANOS DE RECLUSÃO, ALÉM DE MULTA E PROIBIÇÃO DE GUARDA.

POR TODO O EXPOSTO, TOMAMOS AS SEGUINTEZ PROVIDÊNCIAS:

- 1) LAVRAMOS, EM DESFAVOR DO AUTOR HERNISON, O RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME O ART. 112 DO DECRETO 47.383/2019, ANEXO V, CÓDIGO 527, INCISO 11, DA LEI FEDERAL 9.605/98, DA LEI ESTADUAL Nº 22.231, DE 20 DE JULHO DE 2016, E DO DECRETO 47.309, DE 15/12/2017.
- 2) OS GATOS FORAM APREENDIDOS E RECOLHIDOS À CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, FICANDO SOB OS CUIDADOS DA MÉDICA VETERINÁRIA DRA. CATARINA JOSEFINA GREFF MEIGREN (CRMV-MG 17867).
- 3) DEMOS VOZ DE PRISÃO EM FLAGRANTE AO AUTOR E, APÓS CONSULTA MÉDICA REALIZADA PELA DRA. YASMIN PAVANI VILAS BOAS (CRMV-MG 97749), CONFORME FICHA DE ATENDIMENTO ANEXA, O SR. HERNISON FOI ENCAMINHADO ILESO A ESTA REPARTIÇÃO POLICIAL.